

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentin

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 087/2020 - RETIFICA Atendendo a Decisão Judicial, processo nº6064876-25.2015.8.13.0024, Processo Originário 0024.12.128.057-2 atos abaixo:

Masp	Nome	Ato Nº	Publicado em	Assunto	Onde Lê-se	Leia-se
1017590-9	ARISTIDES JOSE GALDINO	096/2015	01-05-2015	Concede 4º Quinquênio	23-12-2005	25-02-2005
1017590-9	ARISTIDES JOSE GALDINO	096/2015	01-05-2015	Concede 5º Quinquênio	23-12-2010	25-02-2010
1017590-9	ARISTIDES JOSE GALDINO	027/2016	04-02-2016	Concede 6º Quinquênio	21-12-2015	25-02-2015
1017590-9	ARISTIDES JOSE GALDINO	094/2015	01-05-2015	Concede Férias Prêmio Referente 1º quinquênio	29-05-1999	20-10-1998
1017590-9	ARISTIDES JOSE GALDINO	094/2015	01-05-2015	Concede Férias Prêmio Referente 2º quinquênio	28-05-2004	18-12-1998
1017590-9	ARISTIDES JOSE GALDINO	094/2015	01-05-2015	Concede Férias Prêmio Referente 3º quinquênio	26-05-2009	25-02-2000
1017590-9	ARISTIDES JOSE GALDINO	094/2015	01-05-2015	Concede Férias Prêmio Referente 4º quinquênio	25-05-2014	25-02-2005
1017590-9	ARISTIDES JOSE GALDINO	344/2019	15-06-2019	Concede Férias Prêmio Referente 5º quinquênio	24-05-2019	25-02-2010

ATO Nº 088/2020 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, Atendendo a Decisão Judicial, processo nº6064876-25.2015.8.13.0024, Processo Originário 0024.12.128.057-2

MASP	NOME	Ref. ao Quinq.	Vigência
1017590-9	ARISTIDES JOSE GALDINO	6º	25-02-2015

ATO Nº 089/2020 - RETIFICA o ato 85/2020 publicado em 19-02-2019 referente ao servidor JOSE VALTER SOARES SILVA, masp 1017694-9, onde lê-se "06-02-2010", leia-se "11-12-2010"

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

19 1326009 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Marcelo Landi Matte

Expediente

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SECULT Nº 022/2019 Retifica-se a RESOLUÇÃO SECULT Nº 022/2019, publicada em 21 de novembro de 2019, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Caderno I, Diário do Executivo, pág. 17. Onde se lê: Maria de Lourdes Freitas da Silva, Masp: 370.802-1. Leia-se: Maria de Lourdes Freitas da Silva, Masp: 954.539-3.

19 1326125 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Retificação: Retifica-se o Ato do Senhor Presidente que concede férias prêmio, referente ao servidor Rodrigo Borges Soares, publicado em 19/02/2020. Onde se lê: a servidora Leia-se: o servidor (a) Evaldo Ferreira Vilela – PhD – Presidente da FAPEMIG

19 1326489 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

ATO Nº 491

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III, parágrafo 1º do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, assegura a promoção por escolaridade adicional, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº0511284-80.2016.8.13.0702, e nos termos da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor Wendel José de Sá, MASP 752.193-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças; Registram-se: Wendel José de Sá, MASP 752.193-3 I – Promoção por escolaridade adicional, Nível II, Grau “A”, a partir de 01/07/2015, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.464/2005. II – Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 4.795 de 13/07/2015, ao Grau “B”, Nível I, a partir de 01/07/2015, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005. III – Anulação da progressão concedida pela Resolução nº 5.025 de 12/07/2017, ao Grau “C”, Nível I, a partir de 01/07/2017, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005. IV – Promoção por escolaridade adicional, Nível III, Grau “A”, a partir de 01/07/2017, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.464/2005. V – Anulação da promoção pela regra geral, concedida pela Resolução nº 5.157, de 16/07/2018, ao Nível II, Grau “A” a partir de 01/07/2018, em decorrência ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Estadual nº 15.464/2005. VI – Concessão de progressão, ao Grau “B”, Nível III a partir de 01/07/2019, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464/2005.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em Belo Horizonte, aos 19de fevereiro de 2020. GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA Secretário de Estado de Fazenda

19 1326376 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II BELO HORIZONTE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BH-2 Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal BH-5. Necessitando de maiores informações ou mesmo vista aos autos, favor dirigir-se à repartição fazendária em referência localizada na Rua da Bahia, 1816, 2º andar, Lourdes. PTA Nº: 03.000483084.76 Sujeito Passivo: Ferreira Aguiar Comercial Ltda. Inscrição estadual: 062.937637.0103 Endereço: Rua Castelo Moura, 41, Castelo, Belo Horizonte, MG Coobrigado: Márcio Pasch CPF: 234.815.796.91 Endereço: Rua Castelo Moura, 41, Castelo, Belo Horizonte, MG

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2020
Marcelo Júnior Fontes
Chefe da AF/1º Nível/BH-2-SRF II – BH
Em exercício
Masp 752.505-8

19 1326379 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL LEOPOLDINA INTIMAÇÃO Comunicamos ao sujeito passivo que nos termos do art. 111, § 1º, do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, restou caracterizada a desistência da Impugnação de fls. 28/29 do PTA abaixo indicado, devido à não comprovação ou ao não recolhimento integral da Taxa de Expediente prevista no item 2.21 da Tabela “A”, anexa à Lei nº 6.763/75. Maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 856, Fabrica, Leopoldina – MG, CEP. 36.700.340, local onde se encontra o PTA. PTA Nº: 01.001422608-76 Sujeito Passivo: Padaria Adição Distribuição Express LTDA CNPJ: 31.495.381/0001-50 I.E nº 003.274843.00-93 Endereço: Rua São Paulo, nº 893, Loja 05, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170.133. Proc. S. Passivo: Pedro Augusto Nascimento Passos Leopoldina, 18 de fevereiro de 2020 Tania Mara Nogueira Nery – Chefe – Administração Fazendária 2º Nível Leopoldina.

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL JUIZ DE FORA-2 INTIMAÇÃO Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.000033428-21, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/credito, informados pelas administradoras de cartão de débito/credito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, bem como a compatibilidade destas e os documentos fiscais de entrada para o período a ser fiscalizado de 01.04.2015 a 30.06.2019. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal/1º nível/ Juiz de Fora, localizada à Rua Hercúlio Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (horas), das planilhas com as outras formas de recebimento das vendas realizadas no período de fiscalização, como por exemplo dinheiro, cheque e crediário. BOTEQUIM DE LOURDES LTDA IE: 002.411.989.00-58 CNPJ: 20.839.702/0001-70 Professor Mário Werneck, 2900- Loja P010- Buritins - Belo Horizonte - MG

SRF II - Varginha

Juiz de Fora, 19 de fevereiro de 2020
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal

19 1326381 - 1

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela DF/2º Nível/Poços de Caldas, a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento de crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas MG. CEP: 37.701-704. PTA 01.001430108-81 Sujeito Passivo: RENATO RIBEIRO MORAES 10990635660 – CNPJ 13.757.204/0001-13 – IE 001784228.00-88 – Endereço: Rua Vivaldi Leite Ribeiro, 476 – Bairro: Centro – Poços de Caldas – MG – CEP 37.701-219 Poços de Caldas, 19 de Fevereiro de 2020. Paulo Henrique de Souza Chefe/AF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp 309.074-3

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - VARGINHA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/PASSOS INTIMAÇÃO

Fica o coobrigado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela DF/2º Nível/Poços de Caldas, a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na repartição fazendária, situada na Rua Deputado Lourenço de Andrade, 135 – Centro – Passos/MG. PTA Nº: 01.001420628-70 Coobrigado: Andrea Vilas Boas CPF: 046.342.216-32 Endereço: Rua Carlos Magno Vieira Leal, 160 – N. Sra. Aparecida – Passos/MG – CEP 37901-812 Passos, 19 de fevereiro de 2020 Gustavo de Pádua Andrade Pereira Chefe da AF/2º nível/Passos em exercício

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - VARGINHA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/PASSOS INTIMAÇÃO

Fica a empresa abaixo indicada intimada a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela DF/2º Nível/Poços de Caldas, a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na repartição fazendária, situada na Rua Deputado Lourenço de Andrade, 135 – Centro – Passos/MG. PTA Nº: 01.001440551-70 Sujeito Passivo: GSX Gastronomia Ltda Inscrição Estadual: 002769595.00-84 Endereço: Av. Comendador Francisco Avelino Maia, 4013 – Canjeranus – Passos/MG – CEP 37900-001 Passos, 19 de fevereiro de 2020 Gustavo de Pádua Andrade Pereira Chefe da AF/2º nível/Passos em exercício

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - VARGINHA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/PASSOS INTIMAÇÃO

Fica o coobrigado abaixo identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, ciente de que foi iniciado o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, autorizado no art. 28 e no § 5º, do art. 29, da Lei Complementar nº 123, de 2006, c/c art. 83, II, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, em virtude do cometimento da irregularidade descrita no Auto de Infração nº 01.001420628-70. Informamos que, nos termos do art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, fica o coobrigado notificado do Termo de Exclusão do Simples Nacional, podendo apresentar Impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência deste, em consonância com o § 5º, do art. 29 e o art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123, de 2006, c/c os artigos 117 a 119, do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008). Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Passos, situada na Rua Deputado Lourenço de Andrade, 135 – Centro – Passos/MG. Termo de Exclusão nº: 22719228/11518720/121219 PTA Nº: 01.001420628-70 Coobrigado: Andrea Vilas Boas CPF: 046.342.216-32 Endereço: Rua Carlos Magno Vieira Leal, 160 – N. Sra. Aparecida – Passos/MG – CEP 37.901-812 Passos, 19 de fevereiro de 2020 Gustavo de Pádua Andrade Pereira Chefe da AF/2º Nível/Passos em exercício

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - VARGINHA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/PASSOS INTIMAÇÃO

Fica a empresa abaixo identificada, optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, ciente de que foi iniciado o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, autorizado no art. 28 e no § 5º, do art. 29, da Lei Complementar nº 123, de 2006, c/c art. 83, II, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, em virtude do cometimento da irregularidade descrita no Auto de Infração nº 01.001440551-70. Informamos que, nos termos do art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, fica a empresa notificada do Termo de Exclusão do Simples Nacional, podendo apresentar Impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência deste, em consonância com o § 5º, do art. 29 e o art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123, de 2006, c/c os artigos 117 a 119, do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008). Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Passos, situada na Rua Deputado Lourenço de Andrade, 135 – Centro – Passos/MG. Termo de Exclusão nº: 24909638/11518720/161219 PTA Nº: 01.001440551-70 Inscrição Estadual: 002769595.00-84 Sujeito Passivo: GSX Gastronomia Ltda Inscrição Estadual: 002769595.00-84 Endereço: Av. Comendador Francisco Avelino Maia, 4013 – Canjeranus – Passos/MG – CEP 37900-001 Passos, 19 de fevereiro de 2020 Gustavo de Pádua Andrade Pereira Chefe da AF/2º nível/Passos em exercício

19 1326383 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

PORTARIA LEMG Nº 08, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 Altera a Portaria/LEMG nº 70, de 10 de agosto de 2011, que regulamenta o Credenciamento de Agente Lotérico Licenciado para distribuição dos cartões de Planos de Jogos de Loteria de Números, Sorteio Individual e Imediato – Loteria Instantânea. O DIRETOR-GERAL DA LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 7º do Decreto nº 47.357, de 25 de janeiro de 2018, o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016; Lei Estadual nº 9.475, de 23 de dezembro de 1987, em especial os arts. 45, 53 e 54 do Decreto Estadual nº 31.163, de 08 de maio de 1990; Decreto Estadual nº 46.387, 20 de dezembro de 2013; Portaria nº 70, de 10 de agosto de 2011; Portaria nº 128, de 06 de dezembro 2011, Portaria nº 03, de 11 de março de 2019; RESOLVE: Art. 1º – O art.21 da Portaria LEMG nº 70, de 10 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação e parágrafos: “Art. 21-A premiação em bens deverá ser garantida pelo Agente Lotérico Licenciado por meio de contrato de fornecimento que será parte integrante do Plano de Jogo a ser comercializado por ele, observando o que se segue: §1º- Na entrega dos bens, deverá ser comprovada sua aquisição por meio de notas fiscais, acompanhadas dos comprovantes de pagamento ao fornecedor contratado, de acordo com o meio utilizado; §2º- Os veículos que comporão a estrutura de premiação do Plano Jogo deverão ser zero KM e fabricados no mesmo ano/modelo quando da entrega do bem ao ganhador; §3º- Os pagamentos realizados ao fornecedor contratado deverão ser efetuados, unicamente, por meio de transferência bancária ou cheque nominal; §4º- Caso o preço de mercado do bem a ser entregue esteja abaixo do estabelecido no plano de jogo, a LEMG poderá exigir do agente lotérico, a substituição por um bem de mesma marca e preço conforme no plano de jogo, ou a complementação do valor com acessórios.” [...] Art 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2020
RONAN EDGARD DOS SANTOS MOREIRA
Diretor Geral

19 1326443 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 066/2019, Nathália Vilarino Rodrigues, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 066/2019, publicada no Minas Gerais de 31 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CONVOCA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9732, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomarem conhecimento de seu Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão, suspensão e demissão a bem do serviço público nos termos da Lei 869/1952, sob pena de REVELIA: E.M.S. - Masp 1.058.804-4. Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2020. Nathália Vilarino Rodrigues MASP 1.226.892-6

19 1326470 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor abaixo: MASP 905651-6, GERALDINO JESUS NUNES, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciária, da ACADEMIA DO SISTEMA PRISIONAL, para o CENTRO DE APOIO MEDICO E PERICIAL, a contar de 15/10/2019, para regularização funcional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0139065/2019-89.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2020.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora abaixo: MASP 1340907-3, GISELE MARTINS DE SOUSA, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do PRESIDIO DE UNAI, para a PENITENCIARIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0085436/2018-59.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2020.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora abaixo: MASP 1457811-6, DANIELA ROSA AZEVEDO DE MATTOS, referente ao Cargo Efetivo ASEDs – Aux. Administrativo, da UNIDADE GESTORA DE MONITORAÇÃO ELETRONICA, para o COMPLEXO PENITENCIARIO NELSON HUNGRIA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0004494/2020-77.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2020.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor abaixo: MASP 118772-7, SERGIO TEIXEIRA CANCADO, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL, - BELO HORIZONTE, para a CARCERAGEM DO FORUM LAFAIETE, a contar de 26/08/2019, para regularização funcional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0102143/2019-17.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2020.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 4º, inciso I da Resolução Nº 31/2017 – GAB.SEAP, de 23/8/2017, o servidor abaixo: MASP 1334511-1, ROBERTO GONCALVES DOS SANTOS, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA, para o PRESIDIO DE SABARA, a contar de 01/11/2019, para regularização funcional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0134860/2019-37.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2020.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora abaixo: MASP 1386879-9, RAPHAELA APARECIDA DIAS DE PINHO TAVARES, referente ao Cargo Efetivo ASEDs - Aux. Administrativo, da DIRETORIA DE PAGAMENTOS, para o PRESIDIO DE VESPASIANO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0004679/2020-29.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2020.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor abaixo: MASP 1209274-8, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da PENITENCIARIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, para a PENITENCIARIA JOSE EDSON CAVALIERI, a contar de 15/10/2018, para regularização funcional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0078930/2019-51.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2020.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor abaixo: MASP 1209274-8, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da PENITENCIARIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, para a PENITENCIARIA JOSE EDSON CAVALIERI, a contar de 15/10/2018, para regularização funcional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0078930/2019-51.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2020.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor abaixo: MASP 1221866-5, LUCINEI LACERDA DE OLIVEIRA, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da DIRETORIA DE PREVENÇÃO E APOIO OPERACIONAL, para a



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200219220424018.